



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preço final da empresa remanescente no lote 01, encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº 2022.09.02.1.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2022.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos Alunos da EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
1	EJA I - VOLUME 01 – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. NÚMERO DE PÁGINAS: 160. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRs; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRs. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	20	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 91,40	R\$ 1.828,00
2	EJA I - VOLUME 02 – 2º E 3º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS: 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5 CM X 20,5 CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRs; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRs; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-34-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	20	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 127,40	R\$ 2.548,00
3	EJA II - VOLUME 03 – 4º E 5º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRs; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRs; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-35-48 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	250	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 127,40	R\$ 31.850,00
4	EJA III - VOLUME 04 – 6º E 7º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRs; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRs; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-36-18 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	150	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 193,40	R\$ 29.010,00
5	EJA III - VOLUME 06 – INGLÊS E ESPANHOL; NÚMERO DE PÁGINAS 96; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRs; MIOLO 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRs; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-47-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	580	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 56,60	R\$ 32.828,00

Rua Engenheiro Rebouças, 3113 - Fone: (41) 3330-8408
CEP 80250-170 - Água Verde - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.128.111/0001-39 - Inscr. Est.: 902.22772-59



Editora Divulgação Cultural Ltda

Divulgação Cultural

6	EJA IV - VOLUME 05 – 8º E 9º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-38-58 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	430	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	R\$ 193,40	R\$ 83.162,00
						R\$ 181.226,00

- Valor total da proposta: R\$ 181.226,00 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais)

Proponente: Editora Divulgação Cultural Ltda
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, 3113 – Água Verde, Curitiba – Paraná, CEP 80250-170
CNPJ: 04.128.111/0001-39
Data da abertura: 19/09/2022
Horário da abertura: 14:30 horas
Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 20 de Setembro de 2022.

CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903

Assinado de forma digital por
CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2022.09.20 14:18:06 -03'00'

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
Cesar Henrique de Oliveira
Sócio gerente

Rua Engenheiro Rebouças, 3113 - Fone: (41) 3330-8408
CEP 80250-170 - Água Verde - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.128.111/0001-39 - Inscr. Est.: 902.22772-59



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 457

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.02.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.02.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 06/09/2022 09:40:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 14:16:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital Pregão Eletrônico 2022.09.02.1 Aquisição Livros SEDUC.pdf foi removido pelo condutor do processo.

12/09/2022 16:01:03 CADASTRO DE PROPOSTA SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

12/09/2022 16:41:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

15/09/2022 17:20:26 CADASTRO DE PROPOSTA EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

16/09/2022 10:55:27 CADASTRO DE PROPOSTA A G VIEIRA COSTA

16/09/2022 10:58:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A G VIEIRA COSTA

16/09/2022 13:40:25 CADASTRO DE PROPOSTA GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

16/09/2022 14:07:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

16/09/2022 15:54:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

19/09/2022 14:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes.

19/09/2022 14:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 14:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

19/09/2022 14:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

19/09/2022 14:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

19/09/2022 14:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

19/09/2022 14:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

19/09/2022 14:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

19/09/2022 14:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

19/09/2022 14:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

19/09/2022 14:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/09/2022 14:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

19/09/2022 14:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

19/09/2022 14:03:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

19/09/2022 14:03:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

19/09/2022 14:03:44 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

19/09/2022 14:15:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

19/09/2022 14:15:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

19/09/2022 14:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

19/09/2022 14:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

19/09/2022 15:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

19/09/2022 15:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

19/09/2022 15:22:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

19/09/2022 15:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

19/09/2022 15:23:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 15h22min44seg.

19/09/2022 15:23:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 17h22min44seg.

19/09/2022 15:23:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

19/09/2022 15:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

19/09/2022 15:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

19/09/2022 15:24:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

19/09/2022 15:24:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

19/09/2022 17:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 14:00hs do dia 20 de setembro de 2022.

20/09/2022 14:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

20/09/2022 14:01:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

20/09/2022 15:44:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

20/09/2022 15:45:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

20/09/2022 15:46:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

20/09/2022 16:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

20/09/2022 16:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

20/09/2022 16:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
EJA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA I - VOLUME 01 – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. NÚMERO DE PÁGINAS: 160. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 20				91,40	1.828,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA I - VOLUME 02 – 2º E 3º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS: 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5 CM X 20,5 CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-34-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 20				127,40	2.548,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA II -VOLUME 03 – 4º E 5º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-35-48 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 250				127,40	31.850,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA III - VOLUME 04 – 6º E 7º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-36-18 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 150				193,40	29.010,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA III - VOLUME 06 – INGLÊS E ESPANHOL; NÚMERO DE PÁGINAS 96; FORMATO DO LIVRO: 27.5CM X 20.5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-47-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 580				56,60	32.828,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro		
Descrição: EJA IV - VOLUME 05 – 8º E 9º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-38-58 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
Quantidade: 430				193,40	83.162,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA	062 04.128.111/0001-39	184.126,00	181.226,00	Não
2 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	012 13.611.287/0001-38	187.295,30	187.295,30	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A G VIEIRA COSTA	020 41.250.142/0001-94	187.295,30	180.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/09/2022 09:40:03	PUBLICADO			
06/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/09/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/09/2022 14:30:42	DISPUTA			
19/09/2022 14:30:42	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)		187.295,30
19/09/2022 14:30:42	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 062)		184.126,00
19/09/2022 14:30:42	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 012)		187.295,30
19/09/2022 14:39:42	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)		184.000,00
19/09/2022 14:42:23	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 062)		182.676,00
19/09/2022 14:42:39	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)		182.000,00
19/09/2022 14:44:00	LANCE	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 062)		181.226,00
19/09/2022 14:44:07	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)		181.000,00
19/09/2022 14:45:42	TEMPO RANDÔMICO			
19/09/2022 14:53:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 012			
19/09/2022 14:53:42	FECHADO 1			
19/09/2022 14:54:02	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)		180.000,00
19/09/2022 14:58:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A G VIEIRA COSTA			
19/09/2022 14:58:42	HABILITAÇÃO			
19/09/2022 15:04:32	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 020: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/09/2022 15:04:40	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 020: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/09/2022 15:05:13	MENSAGEM A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 020)			
	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Estamos no nosso limite de preços.			
19/09/2022 15:19:05	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 020: Ok, obrigado pelo retorno!			
19/09/2022 16:56:16	MENSAGEM PREGOEIRO			
	A proposta final da empresa A G VIEIRA COSTA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
19/09/2022 17:16:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA			
19/09/2022 17:16:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	A G VIEIRA COSTA inabilitado. Motivo: Por ter anexado à plataforma eletrônica o atestado de capacidade técnica com quantitativos incompatíveis com o objeto ora licitado, descumprindo o item 12.1, alínea "p" do Edital convocatório.			
20/09/2022 14:02:38	MENSAGEM PREGOEIRO			
	A empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
20/09/2022 14:03:27	MENSAGEM EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 062)			
	Boa Tarde Sr. pregoeiro. Iremos providenciar			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

20/09/2022 14:10:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/09/2022 15:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/09/2022 15:07:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

20/09/2022 15:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/09/2022 15:46:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/09/2022 16:01:17 EM ADJUDICAÇÃO

20/09/2022 16:02:27 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Educação Infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA		
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL II - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO 68PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM					
Quantidade: 1.240				Valor Unit.: 174,20	Valor Total: 216.008,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA		
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL III - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE: 3 ANOS = 84 PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM					
Quantidade: 2.246				Valor Unit.: 174,20	Valor Total: 391.253,20
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA		
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 4 ANOS = 90 PÁGINAS E BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM					
Quantidade: 2.548				Valor Unit.: 174,20	Valor Total: 443.861,60
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA		
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 5 ANOS = 94 PÁGINAS BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM					
Quantidade: 2.690				Valor Unit.: 174,20	Valor Total: 468.598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	050 00.874.813/0001-00	1.640.112,00	1.519.720,80	Não
2 A G VIEIRA COSTA	005 41.250.142/0001-94	1.640.112,00	1.600.000,00	Sim
3 GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	066 13.611.287/0001-38	1.640.112,00	1.640.112,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/09/2022 09:49:03 PUBLICADO
06/09/2022 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/09/2022 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/09/2022 14:30:42 DISPUTA

19/09/2022 14:30:42	LANCE	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 066)	1.640.112,00
19/09/2022 14:30:42	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.640.112,00
19/09/2022 14:30:42	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.640.112,00
19/09/2022 14:39:57	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.639.000,00
19/09/2022 14:41:28	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.638.000,00
19/09/2022 14:41:39	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.637.900,00
19/09/2022 14:42:04	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.637.000,00
19/09/2022 14:42:31	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.636.900,00
19/09/2022 14:42:56	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.636.500,00
19/09/2022 14:43:09	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.636.400,00
19/09/2022 14:43:26	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.636.000,00
19/09/2022 14:43:48	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.635.000,00
19/09/2022 14:44:02	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.634.900,00
19/09/2022 14:44:15	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.634.000,00
19/09/2022 14:44:24	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.633.000,00
19/09/2022 14:45:05	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.632.000,00
19/09/2022 14:45:21	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.631.000,00
19/09/2022 14:45:42	TEMPO RANDÔMICO		
19/09/2022 14:45:42	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.630.000,00
19/09/2022 14:45:51	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.629.000,00
19/09/2022 14:45:58	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.628.000,00
19/09/2022 14:46:08	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.627.000,00
19/09/2022 14:46:17	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.626.000,00
19/09/2022 14:46:26	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.625.000,00
19/09/2022 14:46:34	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.624.000,00
19/09/2022 14:46:42	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.623.000,00
19/09/2022 14:47:04	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.622.000,00
19/09/2022 14:47:11	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.621.000,00
19/09/2022 14:47:22	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.620.000,00
19/09/2022 14:47:35	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.619.000,00
19/09/2022 14:47:53	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.618.000,00
19/09/2022 14:52:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 066			
19/09/2022 14:52:42	FECHADO 1		
19/09/2022 14:53:23	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE	1.533.679,20
19/09/2022 14:53:46	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.600.000,00
19/09/2022 14:57:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/09/2022 14:57:42	DESEMPATE		
19/09/2022 15:02:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA			
19/09/2022 15:02:42	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/09/2022 15:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

19/09/2022 15:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

19/09/2022 15:06:57 MENSAGEM SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Boa tarde Sr. Pregoeiro, podemos chegar em R\$ 1.519.720,80

19/09/2022 15:18:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 1.519.720,80, junto a plataforma, através de um novo lance.

19/09/2022 15:19:18 LANCE SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE 1.519.720,80

19/09/2022 15:19:56 MENSAGEM SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

lance efetuado

19/09/2022 15:22:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Ok, obrigado pelo retorno!

19/09/2022 16:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via E-mail, documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes nos atestados de capacidade técnica anexados na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

19/09/2022 16:23:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: A diligência proposta tem como fundamento o conteúdo genérico dos atestados apresentados pela licitante e, ao mesmo tempo, o dever desta Comissão de avaliar a compatibilidade do atestado com o objeto da presente licitação.

19/09/2022 16:26:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

19/09/2022 16:55:38 MENSAGEM SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Boa tarde Sr. Pregoeiro quanto ao envio dos contratos e notas fiscais, necessitamos de dilatação do prazo, pois no município de santana de parnaíba/sp foram feitas as entregas por escola e são muitas notas fiscais visto o quantitativo em contrato, inclusive anexamos um atestado do próprio município de Juazeiro do Norte, este também se faz necessário as notas fiscais. Quanto aos contratos já tenho todos em mãos. Aguardo seu pronunciamento.

19/09/2022 17:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Senhor licitante, se os contratos especificarem os itens do "material de didático-pedagógicos" fornecidos pela empresa, tais documentos serão suficientes para que esta Comissão proceda com a análise de pertinência que lhe incumbe. Caso não, as notas fiscais são indispensáveis.

19/09/2022 17:35:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

20/09/2022 14:06:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA referente a solicitação de diligência junto aos atestados apresentados e os mesmos passarão a serem analisados.

20/09/2022 15:44:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/09/2022 15:45:06 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/09/2022 15:46:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/09/2022 16:01:17 EM ADJUDICAÇÃO

20/09/2022 16:02:27 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4674

MAPA DE PREÇOS

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.02.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.02.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 06/09/2022 09:40:03


MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

				TOTAL DO PROCESSO: 1.700.946,80
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA			04.128.111/0001-39	181.226,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	181.226,00	Total: 181.226,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA I - VOLUME 01 – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. NÚMERO DE PÁGINAS: 160. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 91,40	Total Item: 1.828,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA I - VOLUME 02 – 2º E 3º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS: 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5 CM X 20,5 CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-34-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 127,40	Total Item: 2.548,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA II -VOLUME 03 – 4º E 5º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-35-48 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 127,40	Total Item: 31.850,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA III - VOLUME 04 – 6º E 7º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-36-18 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 193,40	Total Item: 29.010,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA III - VOLUME 06 – INGLÊS E ESPANHOL; NÚMERO DE PÁGINAS 96; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-47-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 580		Valor Unit.: 56,60	Total Item: 32.828,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: Livro	
Descrição: EJA IV - VOLUME 05 – 8º E 9º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-38-58 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.				
Quantidade: 430		Valor Unit.: 193,40	Total Item: 83.162,00	
SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA			00.874.813/0001-00	1.519.720,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	1.519.720,80	Total: 1.519.720,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA	
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL II - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO 68PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM				

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 1.240	Valor Unit.: 174,20	Total Item: 216.008,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL III - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE: 3 ANOS = 84 PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM			
Quantidade: 2.246	Valor Unit.: 174,20	Total Item: 391.253,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 4 ANOS = 90 PÁGINAS E BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM			
Quantidade: 2.548	Valor Unit.: 174,20	Total Item: 443.861,60	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO FEITO CRIANÇA
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 5 ANOS= 94 PÁGINAS BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM			
Quantidade: 2.690	Valor Unit.: 174,20	Total Item: 468.598,00	

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 476

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FÓRUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Juazeiro do Norte-CE, conforme deliberado em Reunião Ordinária no dia 12 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 2.808, de 02 de junho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de acompanhamento do Fórum para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - A Comissão será formada da seguinte forma:

I) Representação Governamental.

Rita de Cássia Clemente Rodrigues;

II) Representação da Sociedade Civil.

Virginia Maria Oliveira Vieira;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Setembro de 2022.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

PRESIDENTE DO CMDI

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2022.09.05.2-SRP. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.09.05.2-SRP,

em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, visando a correção das especificações técnicas de diversos itens a serem licitados. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.09.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 473

JORNALISMO QUE FALA A NOSSA LÍNGUA

DN

EDIÇÃO DA NOITE

SEG A SEX 19H

VERDINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão nº 2022.09.05.2-SRP. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.09.05.2-SRP, em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, visando a correção das especificações técnicas de diversos itens a serem licitados. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022. Pargentina Parente Jardim Catunda – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.09.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.02.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR – MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.212.031/0001-20 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.09.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

Antônio Junior Feitosa Beserra

Torna público que requereu à secretaria de meio ambiente de Aquiraz – Seamp, a Licença de Instalação para construção de residência unifamiliar, localizada na CE-040, Km 10, quadra 09, lote 03 - Jacundá, Aquiraz/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Seamp no qual esta publicação é parte integrante.

RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença de Instalação (LI, LI) para Construção do CEI Santa Clara no Município de Eusébio-CE, localizada na Rua Mossoro, SN – Bairro Santa Clara-Eusébio CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

A HIGHLINE DO BRASIL II

INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES SA. inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05. Torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PEDRA BRANCA a LSA (Nº 037PB/2022) para atividade de Sistemas de Comunicação, situada em Rua João Pualo II, SN (SÍTIO MINEIROLÂNDIA) – Distrito Mineirândia do município de Pedra Branca, com área total de 300m². Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEC. DE MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO – FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO - NOME DO BENEFICIÁRIO: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES SA, LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETA, SN FAZENDA CACIMBA DE IBARÓ – DISTRITO DE IGUAÇU – CEP: 62700-000, CANINDÉ-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMADE.



A AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001-89. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Regularização de Licença Simplificada por Auto-declaração na Rua Sotelo Guedes Cavalcante, SN, Zona Rural – Acopiara – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-SEJUL**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 001/2022-SEJUL, cujo OBJETO é Contratação de serviços de construção de Arenhas Tipo II, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 02- CLEZINALDO SARAIVA DE CONSTRUÇÕES ME; 03- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 04- CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; 05- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 07- R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, HABILITADA; 08- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; 09- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EMPRESA VENCEDORA: CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.119.850,90 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 22 de setembro de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.01-PERP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de outubro de 2022, às 09h:30min, no endereço eletrônico www.bbmmetlicitacoes.com.br, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à composição da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme especificações contida neste Termo de Referência.

Jaguaruana - CE, 22 de setembro de 2022
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 2022.09.05.2-SRP**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão 2022.09.05.2-SRP, em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, visando a correção das especificações técnicas de diversos itens a serem licitados. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.02.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEPE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ 00.874.813/0001-00 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil e oitenta e oito reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 40.212.031/0001-20 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2022
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.01/2022

Pregão Eletrônico nº 2022.08.31.1. Partes: Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa Dávilla Comercial Atacadista de Alimentos e Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 186.398,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Deodécio Barbosa Ferro Neto. Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.09.02/2022

Pregão Eletrônico nº 2022.08.31.1. Partes: Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa YBP Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0208.002/PMLN**

O Município de Limoeiro do Norte, através dos ordenadores de despesas da(5) Secretarias: de Saúde; Educação Básica; Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Planejamento; Governo; Instituto Municipal de Meio Ambiente, Torna Público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo Objeto E: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte, vencedor A empresa: Francisco Antonio Batista (Comercial Batista), Inscrito NO CNPJ: 27.605.903/0001-52, Vencedor dos Lotes 06 e 07, com O valor global DE R\$ 75.743,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), tendo o processo sido Homologado, Lotes Fracassados 01, 02, 03, 04, 05 e 08. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022
DEOLINO JUNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1509-001/SECSA**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.1509-001/SECSA, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para a Central de Abastecimento Farmacêutico, Programa QUALIFAR-SUS - Portaria 670-21 Ministério da Saúde, e treinamentos para a equipe do Programa Farmácia Viva, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE. A partir da data 26 de setembro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 06/10/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 06/10/2022, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.012/2022-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 15.012/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma do CRAS Acaracuzinho, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú-CE, 22 de setembro de 2022.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.006-2022-PERP**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 09.006/2022-PERP, que tem como objeto o Registro de Preço visando à aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Mobiliários e de processamento de dados destinados a apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site do BMM através do endereço eletrônico <http://www.bbmmetlicitacoes.com.br/> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BMM dar-se-á do dia 23/09/2022 às 08h00min até o dia 06/10/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 09:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 06/10/2022 (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 22 de setembro de 2022.
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.017-2022-TP**

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de outubro de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA PEDRO CÂMARA (1ª ETAPA), NO BAIRRO OUTRA BANDA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 22 de setembro de 2022.
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 108.01/22 TP**

- Sessão de Abertura das Propostas de Preços -
A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, situada na av. Pedro José de Oliveira, nº 406, centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 0108.01/22 TP, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, padrão FNDE, localizada no distrito de Monte Grave, no Município de Milhã/CE, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope das empresas inabilitadas.

Milhã - CE, 22 de setembro de 2022.
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Presidente





PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.09.02.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.02.1, objetivando a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes à Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da



licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos

3



praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos

3



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 478

da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.


Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Finda a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Ainda sobre o recebimento e julgamento de eventuais recursos, não compete análise deste parecerista, mas da autoridade responsável pela homologação do certame, que deve aferir se houve a devida fundamentação por parte do pregoeiro quanto aos atos pertinentes, bem como todas as demais fases do procedimento licitatório, sob pena de responsabilização da autoridade que homologa, conforme Acórdão nº 4834/2022 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo. 



Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



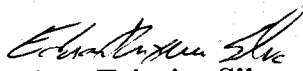
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4824

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.09.02.1

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.02.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no(s) Lote 01 - EJA, no valor global de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 - Educação Infantil, no valor global de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Setembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.09.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no(s) Lote 01 - EJA, no valor global de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 - Educação Infantil, no valor global de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

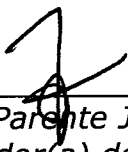
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de Setembro de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.02.1. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no(s) Lote 01 - EJA, no valor global de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 - Educação Infantil, no valor global de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 27 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

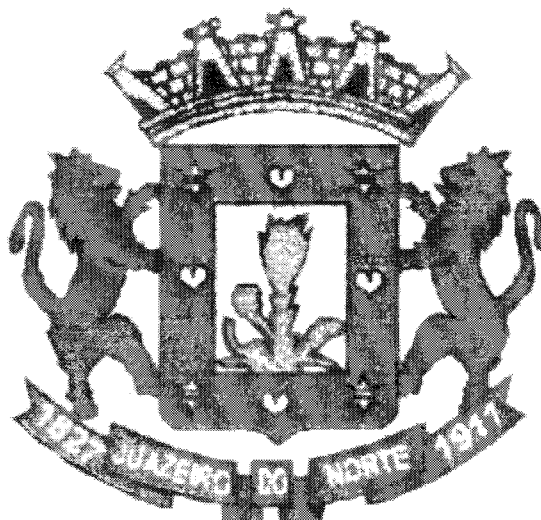
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.02.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recarga e fornecimento de tonner para impressoras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ nº 05.808.979/0001-42 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição, no valor global de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil duzentos reais), Lote 02 - Recarga, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 27 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Edson Jacintho da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.02.1**
De <comercial@editoradc.com.br>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-09-30 15:39

roundcube 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4854

- CONTRATO Assinado Juazeiro do Norte.pdf(~694 KB)

Boa tarde,

Segue contrato assinado conforme solicitado.

Att,,

Cristina.

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de setembro de 2022 10:09

Para: comercial@editoradc.com.br

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.02.1

Prioridade: Alta

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.02.1

Razão Social: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 04.128.111/0001-39

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 3113, Água Verde, Curitiba/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48648



Assunto **ENC: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2022.09.02.1**
De Cleviane Pereira de Freitas <clevianefreitas@opet-sefe.com.br>
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-10-05 15:57

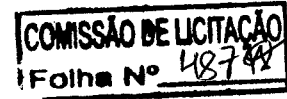


- CONTRATO.ASSINADO.pdf(~753 KB)

Boa tarde, em anexo segue contrato assinado.

Peço a gentileza de enviar uma via por e-mail após assinatura.

Atenciosamente,



Cleviane Pereira
Comercial Público

(41) 3123 4392
(41) 99187 1356

EDUCAÇÃO QUE
aproxima



editoraopet.com.br
sefesistema.com.br

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Data: 30 de setembro de 2022 10:06:42 GMT-3

Para: "Aparecida Maria De F. Moreira Borges" <aparecidaborges@opet-sefe.com.br>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2022.09.02.1

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2022.09.02.1

Razão Social: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Endereço: Rua Máimo João Kopp 167, Santa Cândida, Curitiba/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2022.09.02.1, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC.

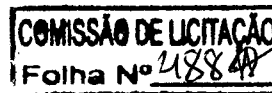
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e

encaminhar neste mesmo E-mail.

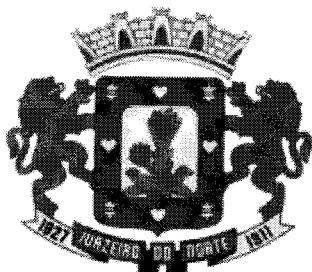
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



--



Comissão Permanente de Licitação -
CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-
0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa
Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do
Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 489/21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.09.30-0002

Contrato para a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças, 3113, Água Verde, Curitiba - PR, Contato: (41)3330-8408 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.128.111/0001-39 e C.G.F. sob o n.º 90222725-9, neste ato representada por Cesar Henrique de Oliveira, portador(a) do CPF nº 015.758.519-03, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - EJA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EJA I - VOLUME 01 – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. NÚMERO DE PÁGINAS: 160. FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-37-8 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	20	Ed. Divulgação	91,40	1.828,00
0002	EJA I - VOLUME 02 – 2º E 3º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS: 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5 CM X 20,5 CM; CAPA: 4X0 CORES – PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES – PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-34-78 – PROJETO RECOMEÇAR – EDITORA	UND	20	Ed. Divulgação	127,40	2.548,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 4904

	DIVULGAÇÃO CULTURAL.					
0003	EJA II - VOLUME 03 - 4º E 5º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 224; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-35-48 - PROJETO RECOMEÇAR - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	250	Ed. Divulgação	127,40	31.850,00
0004	EJA III - VOLUME 04 - 6º E 7º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-36-18 - PROJETO RECOMEÇAR - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	150	Ed. Divulgação	193,40	29.010,00
0005	EJA III - VOLUME 06 - INGLÊS E ESPANHOL; NÚMERO DE PÁGINAS 96; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-47-78 - PROJETO RECOMEÇAR - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	580	Ed. Divulgação	56,60	32.828,00
0006	EJA IV - VOLUME 05 - 8º E 9º ANOS; NÚMERO DE PÁGINAS 336; FORMATO DO LIVRO: 27,5CM X 20,5CM (FECHADO); CAPA: 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRS; MIOLO: 4X4 CORES - PAPEL OFFSET 75 GRS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA COLA PUR; ISBN: 978-65-87101-38-58 - PROJETO RECOMEÇAR - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL.	UND	430	Ed. Divulgação	193,40	83.162,00
						181.226,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 491/4

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.365.0003.2.050.0000	33903000
07	01	12.366.0023.2.051.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 29342

reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Setembro de 2022.


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


CESAR HENRIQUE DE
OLIVEIRA:01575851903

Assinado de forma digital por CESAR
HENRIQUE DE OLIVEIRA:01575851903
Dados: 2022.09.30 15:38:03 -03'00'

.....
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  de CPF 835 363 572-68

2)  de CPF 03614394310



CONTRATO Nº 2022.09.30-0003

Contrato para a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, estabelecida na Rua Máimo João Kopp 167, Santa Cândida, Curitiba - PR, Contato: (41)2108-1800 e E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00 e C.G.F. sob o nº 10007810-41, neste ato representada por Roberto Costacurta Alves Pinto, portador do CPF nº 470.604.179-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Educação Infantil						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL II - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO 68PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM	UND	1240	Opet	174,20	216.008,00
0002	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL III - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE: 3 ANOS = 84 PÁGINAS. BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM	UND	2246	Opet	174,20	391.253,20
0003	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA	UND	2548	Opet	174,20	443.861,60



	DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 4 ANOS = 90 PÁGINAS E BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM					
0004	EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V - O LIVRO ANUAL, COLEÇÃO FEITO CRIANÇA DA EDITORA OPET, UM FORMATO APROXIMADO DE 32 CM X 23 CM, EM CORES, COM NÚMERO DE PÁGINAS APROXIMADO DE 5 ANOS= 94 PÁGINAS BOLSA • FORMATO: 40 CM X 33 CM X 4 CM	UND	2690	Opet	174,20	468.598,00
						1.519.720,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.365.0003.2.050.0000	33903000
07	01	12.366.0023.2.051.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 198

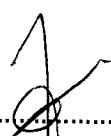
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Setembro de 2022.

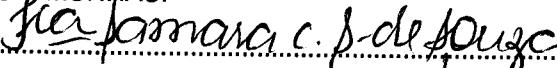


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ROBERTO
COSTACURTA
ALVES
PINTO:47060417915

Assinado de forma digital
por ROBERTO COSTACURTA
ALVES PINTO:47060417915
Dados: 2022.10.05 15:52:21
-03'00'

.....
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835363373-68
- 2)  CPF 03619394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cesar Henrique de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Regina Verissimo Karam.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 06 de outubro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

✓ Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.05.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de subestação elétrica para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 24 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.05.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cesar Henrique de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.30-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Regina Verissimo Karam.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2022.